Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-202299) - Mestre, no âmbito da ciTechCare, projeto "Scaling up Pulmonary Rehabilitation uptake and adherence: co-design and implementation of a hybrid intervention", referência COMPETE2030-FEDER-00916100, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais e pelo COMPETE 2030 - Programa Inovação e Transição Digital, nas seguintes condições:

. Área científica: Design

. Destinatários: Alunos Mestres em Design preferencialmente em Design para a saúde e bem-estar, Design de produto, serviços, interação, Experiência do utilizador e Gráfico, inscritos em doutoramento ou em cursos não conferentes de grau académico.

. Duração da bolsa: A bolsa terá uma duração inicial prevista de 12 meses, eventualmente renovável, nos termos e limites legalmente aplicáveis, sem prejuízo das seguintes condições:
A duração inicial e as renovações têm como limite máximo a data de conclusão do projeto financiado, salvo se existir um projeto interno de I&D+i, na mesma linha de investigação, devidamente aprovado e com financiamento assegurado para além dessa data, com início previsto em 2027-02.

. Plano de trabalhos: Este projeto propõe utilizar uma abordagem de co-design participativo, envolvendo um conjunto de intervenientes, tais como, profissionais de saúde e utentes, que contribuirão para o desenvolvimento de uma intervenção híbrida de reabilitação respiratória centrada na pessoa, a implementar em contexto hospitalar, bem como o desenvolvimento de protótipos dessa intervenção.
A bolsa a atribuir tem como intuito apoiar o desenvolvimento deste processo participativo no âmbito do design, com vista à criação de protótipos de uma intervenção híbrida de reabilitação respiratória (presencial e digital), através do envolvimento de vários intervenientes de Unidades Locais de Saúde (ULS) no processo de design. O candidato irá contribuir para: 1) planear, conduzir, analisar e facilitar vários workshops participativos e 2) apoiar a produção e disseminação de resultados do projeto (exp., ferramentas visuais, relatórios e artigos científicos).
Os principais objetivos e tarefas a desenvolver durante o período de execução da bolsa são os seguintes:

O1- Criar, planear, conduzir e facilitar um conjunto de sessões participativas (workshops de design) para o desenvolvimento colaborativo de protótipos de uma intervenção híbrida de reabilitação respiratória;
O2- Apoiar na preparação de uma variedade de documentos/informação a incluir em relatórios e artigos científicos;

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no LIDA, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Sandra Maria Pereira das Neves

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Sandra Maria Pereira das Neves (presidente), Renato Jorge Costa Lopes Bispo (vogal), Joana Patrícia dos Santos Cruz (vogal), Maria Pedro Sucena Guarino (suplente), Elga Patrícia Maximiano Ferreira (suplente)

. Prazo de candidaturas: 27-11-2026 a 15-12-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante carta de motivação, análise curricular e entrevista (análise curricular, entrevista; outros), e iniciará sobre o mérito do candidato, onde

serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
• Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (20%)
• Classificação de grau académico (CF) (20%)
• Experiência/conhecimentos gerais (E) (30%)
• Conhecimentos especificos na área (CE) (10%)
• Entrevista (Ent) (20%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: NF (MC) = ?AE*0,2 +Cf* 0,2 +E* 0,3 +CE*0,1 + Ent* 0,2?

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:
As candidaturas deverão ser submetidas através do link **https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=292** , clicando no botão "Submeter candidatura", preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:
Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 26 de novembro de 2026
O Pró-Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,
Diogo Manuel Teixeira Monteiro




Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia